CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2018

Autoria: Poder Executivo **Data de Apresentação:** 25/07/2018

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o Projeto de Lei para a(s) seguinte(s) comissão(ões) para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Regina Maria de Araújo Abdala (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Rodrigo Marson Marcon (Presidente)
José Roque de Camargo (Relator)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde, Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 26/07/18

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0686/2018

Laranjal Paulista, 24 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência ();
Prioridade ();
Ordinária (X);
Especial ().

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 436
Data: 25/07/2018 Horário: 14:10
Legislativo - PL 35/2018

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

PROJETO DE LEI nº 35/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 561.342,46 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais - Regime Especial
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 541.342,46
Fonte 01 – Tesouro

28.846.0005.0006 – Precatórios Judiciais – Pequena Monta
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 20.000,00
Fonte 01 – Tesouro
TOTAL R$ 561.342,46

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R$ 561.342,46 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) será por por anulção total de dotação, nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0005.0002 – Precatórios Judiciais
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 561.342,46
Fonte 01 – Tesouro

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 24 de julho de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei trata da realocação de rubrica no orçamento vigente para pagamento de precatórios alimentar. O percentual de 1,41% da RCL acordado junto ao Tribunal de Justiça estão sendo pagos mensalmente, porém necessitamos para controle e evidenciação na contabilidade a mudança de rubricas para empenho e pagamento.

Para tanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente para abrigar despesas dos referidos pagamentos na Secretaria de Administração e Finanças.

Outrossim, os recursos neste exercício, já estão assegurados em virtude de cumprimento obrigatório de acordo.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de julho de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal